



PORTARIA Nº 068/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO, não haver impedimento de acordo com Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a obediência aos princípios administrativos citados no art. 37, da Constituição Federal, sendo da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, da Secretaria de Administração e Planejamento – DAM – 07, o Senhor **José Aires Lago da Silva**, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.016.726 – SSP/PI e CPF (MF) nº: 867.607.003-25.

Art. 2º - Revogar-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÊIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Recibido em 29.02.2013

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702529/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÊIA/PI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criado pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora 153.173, Gestão 15.253, com sede em Brasília/DF, no SBS, Quadra 02, Bloco "F", neste ato representado por seu Presidente, JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, expedida pela SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado pela Portaria Ministerial nº 12907, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2011, doravante denominado CONCEDENTE e o Município de REDENÇÃO DO GURGUÊIA/PI, CNPJ nº 06.554.380/0001-92, com sede na AV. ALVARO MENDES, 449 - PLANALTINA, neste ato representado por seu(ua) PREFEITO(A), DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, residente e domiciliado(a) em REDENÇÃO DO GURGUÊIA/PI, na POVOADO PEDRINHAS RURAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/PI, expedida pela SSP/PI, CPF nº 841.669.403-68, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio em epígrafe, relacionado ao Processo nº 23400.011884/2009-67, regido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, pelo Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, pelo Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 702529/2010.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do convênio ora aditado fica prorrogada por 180 dias a partir de 17/2/2013, vencendo em 15/8/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 702529/2010 - fl: 2)

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os convênios no âmbito da administração pública federal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Brasília-DF ____ de ____ de 2013.

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE
Concedente

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÊIA/PI
Conveniente



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Santa Rosa do Piauí, 14 de janeiro de 2011

Conforme argumentos apresentados pela Assessoria Jurídica, e justificativas expostas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em todos os seus termos, a favor da contratação da empresa **JLJ AUDITORIA E CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA**, CNPJ nº 05.859.092/0001-83, sediada na Rua Paissandu, Nº 1476, bairro Centro, para a realização de serviço de elaboração de projeto de engenharia para Reforma do mercado público no município da Santa Rosa do Piauí no município de Santa Rosa do Piauí, e convencido das razões que possibilitam a dispensa do processo licitatório, determino a publicação do extrato da justificativa devidamente ratificado por este termo, na imprensa oficial e observando o prazo legal, a fim de que possa surtir seus reais efeitos externos para eficácia do ato.

Após o cumprimento do presente termo, seja providenciado o respectivo contrato com base na minuta devidamente aprovada.

Esclareço que, após formalização contratual, deverá ser acostado ao processo, cópias comprobatórias da execução do objeto, incluídas as autorizações de todas as despesas a serem realizadas.

Registre-se, publique-se o extrato e cumpra.

Prefeito